

Terceira do Contrato acima mencionado, a 10.02 e 10.03; e n.º 13, item 13.1, das CC Resoluções n.º 032/2011 – CGC/SEIL; o 8.666/1993 e o artigo 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, tendo o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar desta para, querendo, oferecer **DEFESA PRÉVIA**, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar eletronicamente o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. **O não atendimento acarretará revelia.** Segue cópia da Portaria que instaurou o presente Processo Administrativo, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos Autos, o que lhe é assegurado eletronicamente (Sistema eProtocolo), de acordo com o Decreto Estadual n.º 7.304, de 13 de abril de 2021, que determina os trâmites dos processos administrativos no Estado do Paraná e a prática de atos processuais por usuários internos e externos. Poderá dirimir dúvidas, de segunda a sexta-feira, através do e-mail da Comissão fundepar.comissao@fundepar.pr.gov.br.

Cilene Angelica Peres
Presidente CPPAAR
Portaria n.º 0201/2024 - FUNDEPAR

98504/2024

Retificamos a **Portaria nº 289/2024 – FUNDEPAR**, publicada no DIOE n.º 11729 de 22/08/2024. **Onde se lê:** Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar – DNA, **leia-se:** Departamento de Materiais e Suprimentos.

98523/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – CPPAAR, Portaria n.º 0201/2024 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.694 em 04 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Prezado Senhor,

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR, designada pela Portaria em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICAR por edital** a empresa **CCS CONSTRUTORA EIRELI - ME**, (atual **CCS CONSTRUTORA LTDA – EPP**), inscrita no CNPJ n.º **09.574.957/0001-16**, com endereço comercial na Rua Bezerra de Menezes, n.º 470, Jardim Pancera, CEP 85.902-200, município de Toledo/PR, na pessoa de seu representante legal, Sr. Igor Francisco Fritsche de Souza, dos termos da **Portaria n.º 256/2024 - FUNDEPAR**, publicada no D.O.E. n.º 11.710, em 26 de julho de 2024, com o fito de apurar possíveis irregularidades apontadas no **Protocolado n.º 22.533.738-1, Autos n.º 24/2024**, fundamentada na inexecução parcial do **Contrato Administrativo n.º 301/2019 - FUNDEPAR**, infringindo, em tese, o item 14.12 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 913/2019 – GMS/FUNDEPAR, a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato acima mencionado, a Condição Geral n.º 10, itens 10.02 e 10.03; e n.º 13, item 13.1, das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 – CGC/SEIL; o artigo 66 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e o artigo 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, tendo o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data do recebimento desta para, querendo, oferecer **DEFESA PRÉVIA**, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar eletronicamente o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. **O não atendimento acarretará revelia.**

Segue cópia da Portaria que instaurou o presente Processo Administrativo, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos Autos, o que lhe é assegurado eletronicamente (Sistema eProtocolo), de acordo com o Decreto Estadual n.º 7.304, de 13 de abril de 2021, que determina os trâmites dos processos administrativos no Estado do Paraná e a prática de atos processuais por usuários internos e externos. Poderá dirimir dúvidas, de segunda a sexta-feira, através do e-mail da Comissão fundepar.comissao@fundepar.pr.gov.br.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cilene Angelica Peres
Presidente CPPAAR
Portaria n.º 0201/2024 - FUNDEPAR

98544/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
5637414224

Documento emitido em 30/08/2024 09:50:46.

Diário Oficial Executivo
Nº 11733 | 28/08/2024 | PÁG. 142

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

N.º 295/2024-FUNDEPAR

Designa servidores públicos para atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo da Concorrência Pública Nº 097/2022 GMS – FUNDEPAR e revoga a Portaria Nº 388/2022

Presidente do Instituto Paranaense de Educação – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei N.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual N.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo da Concorrência Pública N.º 097/2022 GMS – FUNDEPAR, em observância à legislação vigente e ao Protocolo N.º 14.943.853-0, cujo objeto foi arrematado pela empresa KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI, para construção da Unidade Nova Escolar denominada Jardim Riviera, do município de Cascavel:

I - Gestor Titular: Angelice Vitorazzi Aver – RG 5.942.XXX-X e Suplente: Angélica Samsel Budnak – RG 6.236.XXX-X;

II - Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – CREA PR 137.305/D e Suplente: Sergio Luiz Soto – CREA PR 31.032/D, pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Luiz Gilnek - CREA PR 116 349/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N.º 388/2023 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.308 de 29 de novembro de 2022.

Publique-se.

Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

98308/2024

PORTARIA N.º 296/2024-FUNDEPAR

Designa servidores públicos para atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo da Concorrência Eletrônica Nº 122/2023 GMS – FUNDEPAR.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei N.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual N.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo da Concorrência Eletrônica N.º 122/2023 GMS – FUNDEPAR, em observância à legislação vigente e ao Protocolo n.º 20.902.475-6, cujo objeto foi arrematado pelo CONSÓRCIO TECVERDE – BPRO FOZ DO IGUAÇU, para elaboração de projetos básico, legal e executivo de arquitetura, projetos complementares de engenharia, aprovação nos órgãos competentes, As Built e execução das obras de ampliação no Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng, do município de Foz do Iguaçu:

I - Gestor Titular: Silvana Garcia André – RG 4.956.xxx-x e Suplente: Aguinaldo Luis Chichetti – RG 4.486.622-6;

II - Fiscal Titular: Edo Hobus - CREA PR 160.039/D - e Suplente: Jair Ribeiro Junior – CREA PR 137.305/D, pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Kelly Daianne de Brito - CREA PR 122 350/D e Ângela Cristina Kawka CAU A35.394-9, pertencentes ao quadro do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N.º 270/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.727 de 20 de agosto de 2024.

Publique-se.

Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

98145/2024